



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Aviso de Dispensa Eletrônica

nº 006/2023

CONTRATANTE (UASG)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL –
UASG 928040

OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul e de lavagem e higienização de 01 (uma) caixa d água vertical de 15.000 litros, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução e imunização, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU – Centro Sul.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.660,28 (Um mil seiscientos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/05/2023 às 11h

Até 09/05/2023 às 08h59m

PERÍODO DE LANCES

De 09/05/2023 às 9h

Até 09/05/2023 às 15h

AVISO DE DISPENSA DIRECIONADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS LOCALIZADAS NA MACRORREGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 003/2023 DO CISRU CENTRO SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4. FASE DE LANCES.....	5
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	6
6. HABILITAÇÃO.....	7
7. CONTRATAÇÃO.....	8
8. SANÇÕES.....	8
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	12

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL –
CISRU CENTRO SUL**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

(Processo Administrativo n.º 029/2023)

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, c/c §2º do mesmo artigo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 09/05/2023

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 09h às 15h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul e de lavagem e higienização de 01 (uma) caixa d'água vertical de 15.000 litros, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução e imunização, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU – Centro Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo.
- 1.2. A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante no Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.
- 1.4. **A especificação do item constante no CATSER não atende de forma integral a necessidade do Consórcio, devendo o licitante se atentar ao detalhamento apresentado no termo de referência para formular sua proposta.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.
 - 2.1.1. Os prestadores de serviços deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O prestador de serviços é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviços:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que não sejam micro e pequenas empresas sediadas em um dos 51 (cinquenta e um) municípios consorciados da macrorregião do CISRU Centro Sul, quais sejam: Alfredo Vasconcelos; Alto Rio Doce; Antônio Carlos; Barbacena; Barroso; Bom sucesso; Capela Nova; Caranaíba; Carandaí; Casa Grande; Catas Altas da Noruega; Cipotânea; Cristiano Otoni; Conceição da Barra de Minas; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Coronel Xavier Chaves; Desterro Entre Rios; Desterro do Melo; Dolores de Campo; Entre Rios de Minas; Ibertioga; Ibituruna; Itaverava; Jeceaba; Lagoa Dourada; Lamim; Madre de Deus de Minas; Nazareno; Ouro Branco; Paiva; Piedade do Rio Grande; Piranga; Prados; Queluzito; Resende Costa; Ressaquinha; Rio Espera; Ritópolis; Santa Bárbara do Tugúrio; Santa Cruz de Minas; Santa Rita de Ibitipoca; Santana do Garambéu; Santana dos Montes; São Brás do Suaçuí; São João Del Rei; São Tiago; São Vicente de Minas; Senhora de Oliveira; Senhora dos Remédios e Tiradentes.

2.2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISRU Centro Sul ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do prestador de serviços na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de prestar os serviços em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua adequação.

3.6. A proposta poderá ser excluída, substituída ou modificada até o horário de início da disputa.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o prestador de serviços deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

3.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8. Fica facultado ao prestador de serviços, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.8.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo prestador de serviços e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.8.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.8.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo prestador de serviços durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.8.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o CISRU Centro Sul. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos prestadores de serviços na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os prestadores de serviços deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O prestador de serviços somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O prestador de serviços poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado unitário do item.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o prestador de serviços não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os prestadores de serviços serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do prestador de serviços.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador de serviços que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores de serviços classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível a Agente de Contratação poderá efetuar negociação de condições mais vantajosas.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.
- 5.7. Quando o prestador de serviços não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador de serviços, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Anexo I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do prestador de serviços mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do prestador de serviços detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de prestadores de serviços pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do prestador de serviços a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O prestador de serviços será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o prestador de serviços será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos prestadores de serviços será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do prestador de serviços atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, no prazo máximo de 1h, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O setor de compras e licitações poderá realizar a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões.
 - 6.3.3. O descumprimento do subitem 6.3.1. implicará a inabilitação do prestador de serviços, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o prestador de serviços será convocado

a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, no prazo máximo de 1h, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O prestador de serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o prestador de serviços que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o prestador de serviços não atender às exigências para a habilitação, o CISRU Centro Sul examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador de serviços será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho, considerando a prestação do serviço imediata e o baixo valor da contratação.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para dar aceite à nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para o aceite à nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o prestador de serviços que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução do serviço;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do serviço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do serviço;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não der aceite à nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

-
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores de serviços, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv) **Multa compensatória**, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao prestador de serviços/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no anexo a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores de serviços registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os prestadores de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadores de serviços interessados (procedimento deserto) ou caso o procedimento seja fracassado.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao prestador de serviços acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os prestadores de serviços assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Barbacena, 28 de abril de 2023.

Karina Augusta da Silva
Agente de Contratação
do CISRU Centro Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul e de lavagem e higienização de 01 (uma) caixa d água vertical de 15.000 litros, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução e imunização, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU – Centro Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço de desinsetização com alvo em formigas, mosquitos, aranhas, traças e desratificação com alvo nos roedores, nas áreas internas e externas do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul, com área aproximada de 1.390,05m ² , com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução e imunização.	3417	Unid.	01	383,5000	383,50
02	Prestação de serviço de lavagem e higienização de 01 (uma) caixa d água vertical de 15.000 litros no Complexo Regulador do CISRU Centro Sul, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução.	13595	Unid.	01	1.276,7800	1.276,78

- 1.2. **A especificação do serviço constante no CATSER não atende de forma integral a necessidade do Consórcio, devendo o licitante se atentar ao detalhamento apresentado nesse termo de referência para formular sua proposta.**
- 1.3. O prazo para a prestação dos serviços será de 01 (um) mês contado do aceite da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$1.660,28 (Um mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Destaca-se a importância da realização de serviços de desinsetização e desratização para manter um ambiente livre de pragas, a fim de preservar a integridade e estrutura do ambiente e manter as pessoas em segurança, bem como a limpeza e desinfecção da caixa d’água a qual é utilizada em todas as dependências da sede do complexo. E considera-se ainda, que tais serviços devem ser realizados periodicamente e que a certificação é uma exigência da Vigilância Sanitária para emissão do Alvará Sanitário, portanto faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviço para o objeto em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. Instalar a película protetora leitosa na janela da sala de descanso da Central de Regulação do SAMU 192 na sede do Complexo Regulador, localizado na Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630, observando à perfeição dos materiais, especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Serviço.

3.2. A instalação deverá ser agendada com a Gerência de Logística, através do telefone (32) 3339-5567, devendo ser realizada no horário definido pelo CISRU, para que este possa acompanhar a instalação;

3.3. Não serão aceitos materiais ou instalações que estejam fora das especificações técnicas

3.3.1. definidas, que esteja(m) comprovadamente defeituoso(s) e considerados inadequados e/ou

3.3.2. abaixo do padrão de qualidade exigido;

3.3.3. No caso do material estar fora das especificações ou com defeito, ou, por qualquer motivo houver recusa do produto, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias.

3.4. O CISRU Centro Sul não ficará responsável por custos adicionais de transportes, deslocamentos e instalações, pois todos os custos deverão estar inclusos nos valores dos objetos;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Os serviços de instalação das películas deverão ser garantidos por no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto a instalação, como por exemplo, desprendimento das películas, formação de bolhas de ar etc.

4.2.1. Nesse período, a contratada compromete-se a efetuar a correção dos serviços ou substituição das películas, no período máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação oficial por parte do CISRU Centro Sul.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de no máximo de 07 (sete) dias corrido, contados da data do recebimento da Autorização de Serviço.

5.2. Os serviços serão prestados na Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A demanda do CISRU Centro Sul tem como base a seguinte característica:

6.1.1. Fornecimento e instalação de película protetora leitosa em vidro de formato circular medindo 1,52m de diâmetro na sala de descanso da Central de Regulação do SAMU 192.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. DA FORMA DE MEDIÇÃO, AFERIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo ser retido o pagamento, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 4.1.2.1. Informação de todos os eventos ocorridos no mês anterior até o dia 15 do mês subsequente a ocorrência dos eventos, em conformidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores;
- 4.1.2.2. Informação dos eventos relacionados a acidente de trabalho e falecimento de empregado em até um dia útil após a sua ocorrência.
- 4.1.2.3. Informação de demais eventos obrigatórios dentro do prazo estabelecido pelos órgãos fiscalizatórios.

7.1.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 4.1.3.1. não produziu os resultados acordados;
- 4.1.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 4.1.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. DO RECEBIMENTO

7.2.1. O contratante realizará inspeção minuciosa quanto ao serviço prestado, com a finalidade de verificar a necessidade de adequação do serviço, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir ou substituir a película protetora, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.2.2. O recebimento do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.2.1. No caso de ocorrência de aplicação de penalidades ou multas ao Consórcio por inexecução ou execução em desacordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores, a contratada deverá assumir o ônus do pagamento de eventuais multas e regularização da situação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, c/c §2º do mesmo artigo, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, o Consórcio verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) consolidada).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora de serviços e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Prestador de Serviços a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O prestador de serviços será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do prestador de serviços será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do prestador de serviços manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o prestador de serviços for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de prestador de serviços matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.14. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.13.15. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.13.16. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviços pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.5.1 O prestador de serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviços, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.6.1. Caso o prestador de serviços seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na programação orçamentária do CISRU Centro Sul, atendida pela seguinte dotação:

Entidade: 01 – CISRU Centro Sul
Unidade: 01 – Contrato de Rateio
Sub-Unidade: 00 – Contrato de Rateio
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Proj. / Atv.: 2.0003 – Contrato de Rateio
Programa: 001 – Rede de Urgência e Emergência
Categoria: 3 – Despesas Correntes
Natureza Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Barbacena/MG, 27 de abril de 2023.

Mercês Ribeiro Santiago
Gerente Administrativa

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 928040 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL

DISPENSA 6/2023

Período para entrega de proposta: 04/05/2023 10:43:55 até 09/05/2023 08:59:59

Período para envio de lances: 09/05/2023 09:00:00 até 09/05/2023 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul e de lavagem e higienização de 01 (uma) caixa d água vertical de 15.000 litros, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução e imunização, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU - Centro Sul.

Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 383,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 3,8350		

Fracassado por CPF ***.031.**-9 - KARINA AUGUSTA DA SILVA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	R\$ 383,4900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul e de lavagem e higienização de 01 uma caixa d água vertical de 15.000 litros, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução e imunização, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU - Centro Sul. * https://pncp.gov.br *			
19.038.675/0001-58 - INSETIVAN SERVICOS E DEDETIZACAO LTDA	Sim	R\$ 380,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: dedetização			
28.964.042/0001-61 - JULIO CESAR DE LIMA NETO	Sim	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: desinsetização			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/05/2023 15:00:02	O item 1 está encerrado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/05/2023 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
09/05/2023 15:00:02	Item encerrado para lances.
10/05/2023 10:07:59	Fornecedor JULIO CESAR DE LIMA NETO, CNPJ 28.964.042/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: Desclassificada. Conforme subitem 2.2.3. do Aviso de Contratação nº 006/2023, ou seja, empresa não é sediada em um dos 51 (cinquenta e um) municípios consorciados da macrorregião do CISRU Centro Sul.
10/05/2023 10:08:29	Fornecedor INSETIVAN SERVICOS E DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 19.038.675/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 380,5000. Motivo: Desclassificada. Conforme subitem 2.2.3. do Aviso de Contratação nº 006/2023, ou seja, empresa não é sediada em um dos 51 (cinquenta e um) municípios consorciados da macrorregião do CISRU Centro Sul.
10/05/2023 10:09:15	Fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ 12.839.383/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 383,4900. Motivo: Desclassificada. Conforme subitem 2.2.3. do Aviso de Contratação nº 006/2023, ou seja, empresa não é sediada em um dos 51 (cinquenta e um) municípios consorciados da macrorregião do CISRU Centro Sul.
10/05/2023 10:09:15	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/05/2023 09:20:34	Item homologado.

Item 2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.276,7800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 12,7678		

Fracassado por CPF ***.031.***-9 - KARINA AUGUSTA DA SILVA

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	R\$ 1.276,7700	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul e de lavagem e higienização de 01 uma caixa d água vertical de 15.000 litros, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução e imunização, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU - Centro Sul. * https://pncp.gov.br *			
28.964.042/0001-61 - JULIO CESAR DE LIMA NETO	Sim	R\$ 1.275,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: caixa dagua			

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/05/2023 15:00:03	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/05/2023 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
09/05/2023 15:00:03	Item encerrado para lances.
10/05/2023 10:10:12	Fornecedor JULIO CESAR DE LIMA NETO, CNPJ 28.964.042/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.275,0000. Motivo: Desclassificada. Conforme subitem 2.2.3. do Aviso de Contratação nº 006/2023, ou seja, empresa não é sediada em um dos 51 (cinquenta e um) municípios consorciados da macrorregião do CISRU Centro Sul.
10/05/2023 10:10:18	Fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ 12.839.383/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.276,7700. Motivo: Desclassificada. Conforme subitem 2.2.3. do Aviso de Contratação nº 006/2023, ou seja, empresa não é sediada em um dos 51 (cinquenta e um) municípios consorciados da macrorregião do CISRU Centro Sul.
10/05/2023 10:10:19	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/05/2023 09:20:34	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 6/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/05/2023 09:00:16	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2023 16:10:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/05/2023 10:04:43	Bom dia prezados prestadores.
Sistema	10/05/2023 10:05:07	Grata pela participação, passando a análise das propostas apresentadas.

Eventos da modalidade de Dispensa 6/2023

Data/Hora	Descrição
09/05/2023 09:00:16	Abertura da sessão pública
09/05/2023 16:10:03	Início da etapa de julgamento de propostas

129.036 A consulta retornou mais de 100 registros. Foram apresentados os 100 primeiros registros. Refine sua consulta para obter melhor resultado.



Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Sair

Consulta Parametrizada de Fornecedores

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

* UF

Município

Porte da Empresa

Linha de Fornecimento

SELECIONAR

PESQUISAR

RELATÓRIO

Resultado

Fornecedores

Identificador	Nome / Razão social	Ação
Alfenas		
05.884.889/0001-30	CARLOS FREDERICO LOIOLA LIMITADA	<input type="checkbox"/>
00.767.445/0001-00	LAR E CIA ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
Araguari		
16.827.289/0001-57	HOSPITAL SAO SEBASTIAO LTDA	<input type="checkbox"/>
Barbacena		
08.071.593/0001-99	DESINSETIZACAO CRUZ MIRANDA LTDA	<input type="checkbox"/>
Belo Horizonte		
19.136.928/0001-26	A A A DEDETIZACAO INSETAN LTDA	<input type="checkbox"/>
26.269.308/0001-20	A DDTIZA LTDA	<input type="checkbox"/>



Identificador	Nome / Razão social	Ação
19.859.107/0001-18	A DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX LTDA	<input type="checkbox"/>
66.428.814/0001-30	A PONTUAL DESINSETIZADORA LTDA	<input type="checkbox"/>
05.688.187/0001-81	A. A. A. PROTECTION SAUDE AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
71.393.227/0001-92	ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA	<input type="checkbox"/>
21.752.761/0001-70	AMBIENTE SANEAMENTO URBANO E RURAL LTDA	<input type="checkbox"/>
02.592.367/0001-77	ANCHIETA PULVERIZACOES LTDA	<input type="checkbox"/>
19.201.516/0001-22	ARIZONA ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVICOS TECNICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
05.550.145/0001-80	ASSISTEC CONTROLE INTEGRADO DO AMBIENTE LTDA	<input type="checkbox"/>
03.301.747/0001-78	BYCONTROL SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
42.968.040/0001-71	COMPLETA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
17.027.806/0001-76	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA	<input type="checkbox"/>
00.332.833/0004-00	DINAMICA ADMINISTRACAO, SERVICOS E OBRAS LTDA	<input type="checkbox"/>
06.038.864/0001-89	EFICAZ DEDETIZADORA LTDA	<input type="checkbox"/>
00.538.383/0001-56	EMBRASER SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
18.981.068/0001-64	ENGEFORMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<input type="checkbox"/>
01.608.615/0001-68	ETAL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
05.144.095/0001-30	EXTERMINE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	<input type="checkbox"/>
02.912.440/0001-40	GALAPAGOS CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	<input type="checkbox"/>
18.320.796/0001-25	IMUNILAR LTDA	<input type="checkbox"/>
01.798.730/0001-42	INVAPE INSTITUTO VARGAS DE PESQUISAS E SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
26.187.039/0001-53	LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
05.954.020/0001-15	MASTER CLEAN DESENTUPIDORA E SERVICOS EIRELI	<input type="checkbox"/>
06.877.436/0001-40	NDA2 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	<input type="checkbox"/>
11.502.786/0001-61	ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA	<input type="checkbox"/>
06.090.065/0001-51	PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	<input type="checkbox"/>
18.053.816/0001-40	PHD AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>

A consulta retornou mais de 100 registros. Foram apresentados os 100 primeiros registros. Refine sua consulta para obter melhor resultado.

Identificador	Nome / Razão social	Ação
02.436.959/0001-08	PROLIMP TERCEIRIZACAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	<input type="checkbox"/>
03.584.542/0001-47	RH TIME RECURSOS HUMANOS EIRELI	<input type="checkbox"/>
04.350.057/0001-71	S&M SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
05.670.079/0001-81	SANTA FE SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
06.855.175/0009-14	SERVI SAN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	<input type="checkbox"/>
09.112.787/0001-58	TOP CONTROL DESINFESTACAO E CONSERVACAO LTDA	<input type="checkbox"/>
08.913.064/0001-95	TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA	<input type="checkbox"/>
71.496.418/0001-80	UNICLEAR PRODUTOS E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI	<input type="checkbox"/>
Betim		
09.504.664/0001-62	SANTOS & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	<input type="checkbox"/>
Bom Despacho		
12.301.158/0001-80	GISELE TORRES RANGEL 93037171634	<input type="checkbox"/>
Contagem		
07.664.483/0001-78	A G O CONTROLE DE PRAGAS E AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
13.334.038/0001-42	C&N - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
97.481.220/0001-16	SETSYS - SERVICOS GERAIS EIRELI	<input type="checkbox"/>
Governador Valadares		
86.540.721/0001-00	APF CULTIVO DE MUDAS EIRELI	<input type="checkbox"/>
Guanhães		
19.501.736/0001-71	PROTEGE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA	<input type="checkbox"/>
Ipatinga		
18.375.824/0001-01	CONSERVADORA CANARIO LTDA	<input type="checkbox"/>
Itajubá		
41.803.594/0001-56	VAGNER SANCHES BARRETO	<input type="checkbox"/>
Itaúna		
01.358.196/0001-53	POWER TEC GERENCIAMENTO INTEGRADO DO AMBIENTE LTDA	<input type="checkbox"/>
Januária		
04.929.957/0001-78	SERVICOS DE ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	<input type="checkbox"/>
Juiz de Fora		
23.407.034/0001-09	AVPLAN CONSULTORIA GEO-AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>

A consulta retornou mais de 100 registros. Foram apresentados os 100 primeiros registros. Refine sua consulta para obter melhor resultado.



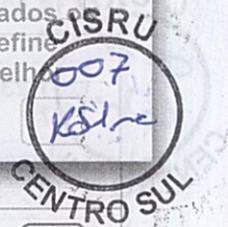


Identificador	Nome / Razão social	Ação
07.408.798/0001-54	BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA	<input type="checkbox"/>
65.223.976/0001-79	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
04.369.451/0001-51	CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA	<input type="checkbox"/>
00.798.326/0001-06	SANIWAY CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZACOES E CONSULTORIA TECNICA LTDA	<input type="checkbox"/>
Lavras		
15.598.488/0001-78	DEDETIZADORA FR E CIA LTDA	<input type="checkbox"/>
02.865.207/0001-54	INSECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA	<input type="checkbox"/>
Leopoldina		
07.587.875/0001-80	DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA	<input type="checkbox"/>
Machado		
19.046.884/0001-43	AFRANIO GONCALVES CAMARGO 59307692653	<input type="checkbox"/>
17.592.350/0001-97	PAULO HENRIQUE REIS ALVES 53701739668	<input type="checkbox"/>
Montes Claros		
00.968.471/0001-98	KIREI SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
Muriaé		
11.972.969/0001-40	V.J DEDETIZACAO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	<input type="checkbox"/>
Nova Lima		
04.107.913/0001-62	CONSULTORIA ECOLOGICA LTDA	<input type="checkbox"/>
23.803.398/0001-08	GRUPO OFICINA DE RESTAURO LTDA.	<input type="checkbox"/>
Ouro Branco		
01.503.628/0001-72	JOSE ARCENIO DE OLIVEIRA	<input type="checkbox"/>
Ouro Preto		
07.904.799/0001-90	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA	<input type="checkbox"/>
Paracatu		
12.753.217/0001-51	AGENDA CONSERVADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
16.933.859/0001-93	SGA AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
Patos de Minas		
10.531.250/0001-01	CONSERMAIS CONSERVACAO AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
Patrocínio		
08.598.911/0001-74	EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL EIRELI	<input type="checkbox"/>

A consulta retornou mais de 100 registros. Foram apresentados os 100 primeiros registros. Refine sua consulta para obter melhor resultado.

Identificador	Nome / Razão social	Ação
14.521.556/0001-38	MORAIS & LIMA LTDA	<input type="checkbox"/>
Ponte Nova		
03.540.584/0001-86	CONSERVALE CONSERVACAO E SERVICOS DO PIRANGA LTDA	<input type="checkbox"/>
Pouso Alegre		
64.192.420/0001-08	D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
Poços de Caldas		
42.919.977/0001-57	CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS URBANAS CALDENSE LTDA	<input type="checkbox"/>
15.798.115/0001-40	D D MINAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	<input type="checkbox"/>
00.641.757/0001-64	DEDETIZADORA RAMOS LTDA	<input type="checkbox"/>
Sabará		
07.229.507/0001-60	ATIMA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA - MASSA FALIDA	<input type="checkbox"/>
Sete Lagoas		
03.782.532/0001-16	DEDETIZAR SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
São João Del Rei		
04.634.925/0001-45	BRIDGETEC CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA E AMBIENTAL LTDA.	<input type="checkbox"/>
Timóteo		
13.566.494/0001-18	CESTERMIG EMPREENDIMENTOS LTDA	<input type="checkbox"/>
Tocantins		
03.463.159/0001-30	LEO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
Uberaba		
03.581.809/0001-42	ASSISTOP SANEADORA - EIRELI	<input type="checkbox"/>
10.340.410/0001-35	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
Uberlândia		
65.299.935/0001-66	6BRASIL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	<input type="checkbox"/>
86.513.876/0001-57	ASTRA TRIANGULO CONTROLE AMBIENTAL LTDA.	<input type="checkbox"/>
05.495.901/0002-04	BIOLIMP SAUDE AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
05.920.424/0001-98	CALSENG SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
05.912.971/0001-21	CDR SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
04.197.594/0001-23	DEDETIZADORA MORTAL KOMBAT LTDA	<input type="checkbox"/>
26.155.234/0001-00	DN PRATICA TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>

A consulta retornou mais de 100 registros. Foram apresentados 100 primeiros registros. Refine sua consulta para obter melhor resultado.



CISRU
007V
Ksh
CENTRO SUY

Identificador	Nome / Razão social	Ação
16.836.601/0001-79	GARDENIA ANDRADE FONTOURA	<input type="checkbox"/>
01.232.808/0001-67	SRJ SERVICOS TECNICOS EIRELI	<input type="checkbox"/>
1.566.308/0001-15	T.S.G. LOCADORA & SERVICOS LTDA	<input type="checkbox"/>
Unai		
13.175.899/0001-25	INVICTA AMBIENTAL LTDA	<input type="checkbox"/>
Varginha		
13.201.350/0001-68	DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA	<input type="checkbox"/>
Vespasiano		
14.721.210/0001-83	VESPASIANO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	<input type="checkbox"/>
Viçosa		
08.354.251/0001-86	ALVO SERVICOS DE CONDOMINIOS LTDA.	<input type="checkbox"/>
15.080.873/0001-29	DEDETIZA AMBIENTES LTDA	<input type="checkbox"/>
06.054.693/0001-81	NOKAUT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS LTDA	<input type="checkbox"/>

A consulta retornou mais de 100 registros. Foram apresentados os 100 primeiros registros. Refine sua consulta para obter melhor resultado.

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 24 de Abril de 2023



Produção



KARINA AUGUSTA DA SILVA

129.031.486

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
08.071.593/0001-99	DESINSETIZACAO CRUZ MIRANDA LTDA	CONVET INSET
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	898518234	

Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
21/02/2024	Pendente de sincronização	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa	05/06/2006

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	10.000,00

Cnae Primário
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Cnaes Secundários

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço
36.201-483	RUA MARIA M. DA SILVA, 68 - MONSENHOR MARIO QUINTAO

Município / UF

Barbacena / Minas Gerais

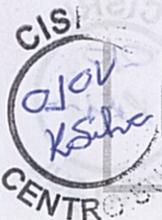
DDD	Telefone
-----	----------

INCLUIR

Contatos

(32) 3331-6466

(32) 3333-7024



E-mail

CWM@BARBACENA.COM.BR

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Responsável Legal

CPF

Nome

530.154.106-44

SANDRA ELIZABETH MIRANDA



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

530.154.106-44

SANDRA ELIZABETH MIRANDA

E-mail

convetinset@yahoo.com.br



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Código / Nome

3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

VOLTAR

RELATÓRIO

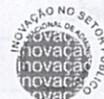
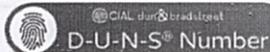
REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 24 de Abril de 2023



Produção



KARINA AUGUSTA DA SILVA

129.031.486

Pendência verificada: Cadastro INATIVO. Favor verificar Ocorrências Impeditivas na funcionalidade "Consulta -> Situação do Fornecedor" ou situação na Receita Federal.



Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social
01.503.628/0001-72 JOSE ARCENIO DE OLIVEIRA
DUNS®
944658440

Nome Fantasia Situação do Fornecedor
J OLIVEIRA Inativo
Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização
17/04/2018 Pendente de sincronização
Situação do Nível I
Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa 22/10/1996

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) Não 30.000,00

Cnae Primário
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Table with 2 columns: Cnaes Secundários and Description. Rows include: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
36.420-000 RUA JOAO CATARINA, 477 - LOJA: A; - CENTRO Ouro Branco / Minas Gerais

DDD Telefone
[Input] [Input] [INCLUIR]

Contatos



(31) 3741-1005
 Contatos

Não consta na RFB

E-mail
 CONTBATISTA@VIAREAL.COM.BR

Pendência verificada: Cadastro INATIVO. Favor verificar Ocorrências Impeditivas na funcionalidade "Consulta -> Situação do Fornecedor" ou a situação na Receita Federal.

Responsável Legal

CPF Nome
 307.111.426-53 JOSE ARCENIO DE OLIVEIRA

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Responsável pelo Cadastro

CPF Nome
 307.111.426-53 JOSE ARCENIO DE OLIVEIRA

E-mail
 josearcenioj@gmail.com

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

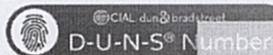
Código / Nome
3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Pendência verificada: Cadastro INATIVO. Favor verificar Ocorrências Impeditivas na funcionalidade "Consulta -> Situação do Fornecedor" ou a situação na Receita Federal.



Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

KARINA AUGUSTA DA SILVA

129.031.486

Pendência verificada: Cadastro INATIVO. Favor verificar Ocorrências Impeditivas na funcionalidade "Consulta -> Situação do Fornecedor" ou a situação na Receita Federal.



Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	
04.634.925/0001-45	BRIDGETEC CONSULTORIA E ASS	
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS@
Não consta na RFB	Inativo	912792835
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	
28/04/2016	Pendente de sincronização	
Situação do Nível I		
Cadastrado - Possui pendência		

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Micro Empresa	31/07/2001	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	Não	140.000,00
Cnae Primário		
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		

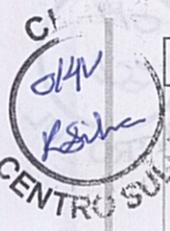
Cnaes Secundários
0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
36.307-304	RUA ANTONIO ROCHA, 503 - CENTRO	São João Del Rei / Minas Gerais

DDD	Telefone
<input type="text"/>	<input type="text"/>

INCLUIR



Contatos
(31) 3283-1264
Não consta na RFB

E-mail

PROBERTOAC@UOL.COM.BR

Pendência verificada: Cadastro INATIVO. Favor verificar Ocorrências Impeditivas na funcionalidade "Consulta -> Situação do Fornecedor" ou a situação na Receita Federal.

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Responsável Legal

CPF	Nome
254.733.876-91	LUIZ BACCARINI NETO

Responsável pelo Cadastro

CPF	Nome
323.908.746-49	JAIRO MARTINS FERREIRA

E-mail

ferreira.jairo@bol.com.br

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Código / Nome
3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
13862 - Roçada/Capina/Limpeza de Área-Manual E/Ou Mecânica ´ Inativo
15130 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular
20680 - Descupinização

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Zimbra

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br



solicita envio de orçamento

De : Licitação CISRU <licitacao@cisru.saude.mg.gov.br>

seg., 24 de abr. de 2023 14:25

Assunto : solicita envio de orçamento

📎 2 anexos

Para : convetinset@yahoo.com.br

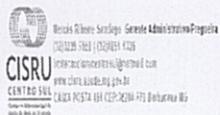
Boa tarde prezados,

Solicito envio de orçamento conforme anexo.

No aguardo,



Mercês Ribeiro Santiago Gerente Administrativo/Pregoeira
(32)3339-5550 | (32)8851-1336
licitacaocisrucentrosul@hotmail.com
www.cisru.saude.mg.gov.br
CAIXA POSTA 461 CEP:36200-970 Barbacena MG



img.jpg
31 KB

Serviço Desinsetização, desratização.docx
26 KB

Zimbra

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

**Solicita envio de orçamento****De :** Licitação CISRU <licitacao@cisru.saude.mg.gov.br>

seg., 24 de abr. de 2023 16:47

Assunto : Solicita envio de orçamento

2 anexos

Para : josearcenioj@gmail.com

Boa tarde prezados,

Solicito envio de orçamento conforme anexo.

No aguardo,



Mercês Ribeiro Santiago Gerente Administrativo/Pregoeira
(32)3339-5550 | (32)8851-1336
licitacaocisrucentrosul@hotmail.com
www.cisru.saude.mg.gov.br
CAIXA POSTA 461 CEP:36200-970 Barbacena MG

**Serviço Desinsetização, desratização.docx**
26 KB

Zimbra

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Solicita envio de orçamento

De : Licitação CISRU <licitacao@cisru.saude.mg.gov.br>

seg., 24 de abr. de 2023 16:48

Assunto : Solicita envio de orçamento

2 anexos

Para : ferriera jairo <ferriera.jairo@bol.com.br>

Boa tarde prezados,

Solicito envio de orçamento conforme anexo.

No aguardo,



Mercês Ribeiro Santiago Gerente Administrativo/Pregoeira
(32)3339-5550 | (32)8851-1336
licitacaocisrucentrosul@hotmail.com
www.cisru.saude.mg.gov.br
CAIXA POSTA 461 CEP:36200-970 Barbacena MG

 **Serviço Desinsetização, desratização.docx**26 KB

ORÇAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



Razão Social: DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA
Endereço: Maria Miranda da Silva, nº 68 – Bairro Monsenhor Mário Quintão
CNPJ: 08.071.593/0001-99

Telefone: (32)3331-6466 - E-mail: convetinet@yahoo.com.br

Ao CISRU - Centro Sul
Barbacena/MG,

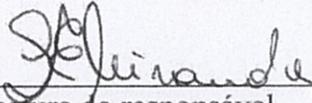
Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário R\$
1	Prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul, com a emissão dos devidos certificados e comprovantes de execução de imunização.	R\$380,00
2	Lavagem e higienização de uma caixa d'água com a capacidade para 15.000. Com estrutura de metal.	R\$1.327,00
Valor Total: R\$1.707,00 (hum mil setecentos e sete reais)		

CONDIÇÕES GERAIS:

- Para a apresentação do orçamento sugerimos à empresa comparecer na sede do Complexo regulador para conhecimento das suas dependências, vislumbrando, dessa forma, o valor justo pelos serviços solicitados;
- Todas as despesas para deslocamento da execução dos serviços serão por conta do contratado;
- O pagamento será realizado em até 8 dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, e a devida comprovação da prestação dos serviços;
- A empresa deverá indicar um número de telefone para contato;

08.071.593/0001-99
DESINSETIZAÇÃO CRUZ
MIRANDA LTDA.
R. Maria Miranda da Silva, 68
Mons. Mário Quintão - CEP 36201-483
Barbacena - MG

Barbacena, 24 de abril de 2023.


Assinatura do responsável

Sandra Elizabeth Miranda
Farmacêutica/Bioquímica
CRF*MG 17407



► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

■ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ■ **UASG** : 160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA
 ■ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00020/2022
 ■ **Período de Vigência** : **07/03/2023** até **07/03/2024** **Data Assinatura** : 07/03/2023

■ **Serviço:** 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização **Item:** 00001 **Qtde Item:** 3 **Valor Total:** 1.638,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21207079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	3	546,0000	1.638,00	

Voltar



► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ **UASG** : 160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00008/2022
 ▪ **Período de Vigência** : **03/03/2023** até **03/03/2024** **Data Assinatura** : 03/03/2023

▪ **Serviço:** 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização **Item:** 00003 **Qtde Item:** 14 **Valor Total:** 4.368,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	17585385/0001-07 - M S MANSO LOPES	14	312,0000	4.368,00	

Voltar

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ **UASG** : 160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00020/2022
 ▪ **Período de Vigência** : **07/03/2023 até** **Data Assinatura** : 07/03/2023
 : **07/03/2024**



▪ **Serviço:** 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização **Item:** 00002 **Qtde Item:** 2 **Valor Total:** 592,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21207079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	2	296,0000	592,00	

Voltar



► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ **UASG** : 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00021/2022
 ▪ **Período de Vigência** : 14/02/2023 até 14/02/2024 **Data Assinatura** : 14/02/2023

▪ **Serviço:** 000013595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Item: 00002 Qtde Item: 26 Valor Total: 35.186,58

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	34027041/0001-93 - SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	26	1.353,3300	35.186,58	

Voltar



► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ **UASG** : 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00008/2023
 ▪ **Período de Vigência** : 28/03/2023 até 28/03/2024 **Data Assinatura** : 28/03/2023

▪ **Serviço:** 000013595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Item: 00007 Qtde Item: 10 Valor Total: 11.500,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21990802/0001-66 - UMAR MELO LTDA	10	1.150,0000	11.500,00	

Voltar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CNPJ: 11.938.399/0001-72

BR265, Nº: 1501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36202-630

frota@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

Serviço/Cotação	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
Desinsetização e desratificação	R\$ 380,00	R\$ 546,00	R\$ 312,00
	DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA	3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFATARIA	23 ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA
		3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFATARIA	
		R\$ 296,00	R\$ 383,50

Serviço/Cotação	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
Lavagem e Higienização da caixa d'agua	R\$ 1.327,00	R\$ 1.353,33	R\$ 1.150,00
	DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA	ATA HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
		R\$ 1.276,78	

Barbacena, 27 de abril de 2023.

Mercês Santiago
 Mercês Ribeiro Santiago
 Gerente Administrativa

